

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA N° 097/2023

O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto na Lei nº 15.934 de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social (SAS), o Grupo de Trabalho dos Pontos Populares de Soberania e Segurança Alimentar (PPSSA) a fim de definir, sob a forma de minuta de decreto, os critérios para o reconhecimento de organizações e coletivos da sociedade civil, dotados ou não de pessoa jurídica, comprometidos com a promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada e a garantia da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto potenciais beneficiários da transferência de bens de consumo não duráveis destinados ao fomento de suas atividades, sempre que estas estiverem em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-RS).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho dos PPSSA será composto por:

I - dois representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, do Departamento de Segurança Alimentar e Combate a Fome

II - dois representantes indicados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-RS)

III - um representante da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-RS)

IV - cinco integrantes de organizações e coletivos da sociedade civil, dotados ou não de pessoa jurídica, comprometidos com a promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada e a garantia da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º. A escolha dos integrantes de organizações e coletivos da sociedade civil mencionadas no Art. 1º, parágrafo único, IV, dar-se-á na primeira reunião do Grupo de Trabalho dos PPSSA, mediante votação por maioria simples, da qual poderão participar, na condição de candidatos e votantes, todos os que, sem serem detentores de cargo público em quaisquer das três esferas de governo, tiverem preenchido previamente a lista de presença da reunião com nome completo, CPF, RG e pertencimento institucional.

§1º. A SAS convocará, por meio de seu sítio eletrônico, a primeira reunião do Grupo de Trabalho dos PPSSA até o dia primeiro de dezembro de 2023, devendo esta ocorrer dentro do ano em curso.

§2º. O Departamento de Segurança Alimentar e Combate a Fome (DSA) da SAS coordenará as reuniões do Grupo de

Trabalho dos PPSSA, garantindo, na primeira delas, de acordo com os critérios previstos no caput, a eleição dos integrantes de organizações e coletivos da sociedade civil.

§3º. A periodicidade e o número de reuniões do Grupo de Trabalho dos PPSSA serão definidos de comum acordo entre seus integrantes.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho dos PPSSA disporá de três meses, a contar da data de sua primeira reunião, para entregar a apreciação da Procuradoria Setorial junto a SAS a minuta de decreto prevista no Art. 1º.

Parágrafo único. O período de duração do Grupo de Trabalho dos PPSSA poderá ser ampliado ou reduzido mediante consenso entre a maioria dos seus integrantes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Fantinel

Secretário de Estado da Assistência Social

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Ricardo Prates Bassi
Coordenador de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 10 de Novembro de 2023

Protocolo: **2023000922356**

Publicado a partir da página: **117**



Nome do arquivo: Materia_46d804ff-17ee-4a86-ad41-8e40567cb3a2.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: MAURICIO DE ALVES LACERDA	16/11/2023 22:17:53 GMT-03:00	87124582000104 01049239032	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.